

Lei nº 1.369, de 18 de Julho de 2019

"Reajusta os valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga - Biênio 2019-2020

Processo: 339/2019

Projeto: 044/2019

Promulgação: 18/07/2019

Publicação: BOM 900, de 20/07/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de julho do corrente ano, e que sanciona e promulga:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por centos) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos n.ºs 32/2010 e 79/2016, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de Julho de 2019.

Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Ver. Arnaldo de Oliveira Junior
2º Secretário